

Prefeitura de Cachoeiro vai pagar professores acima do novo piso nacional



página 03



página 04

Servidores escolhem membros dos conselhos do Ipaci a partir de segunda-feira (1)



página 04

Prefeitura de Cachoeiro lança serviço Família Acolhedora



página 05

Escolas reformadas, notebooks para professores e mais alunos em tempo integral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória
Secretário de Desenvolvimento Econômico
(interino)

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Ramon Silveira
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de
Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Prefeitura de Cachoeiro vai pagar professores acima do novo piso nacional

A Prefeitura de Cachoeiro vai atualizar o piso salarial do magistério municipal. O vencimento inicial dos professores efetivos ativos passará para R\$ 4 mil (carga horária de 40h), valor superior ao novo piso nacional da categoria, de R\$ 3.845,63, com o qual serão contemplados os professores contratados (40h) da rede municipal.

O anúncio foi feito pelo prefeito Victor Coelho nesta sexta-feira (29), em reunião com membros do sindicato dos servidores municipais (Sindimunicipal) e da comissão de educação da Câmara Municipal, representada pelo vereador Diogo Lube.

Para efetivar o reajuste, um projeto de lei será encaminhado ao legislativo municipal nos próximos dias, com indicação para apreciação em regime de urgência. A intenção é atualizar os salários ainda em agosto, incluindo pagamento de valores retroativos a maio, data-base para reajustes da categoria. Profissionais com carga horária de 25h receberão proporcionalmente.

O prefeito Victor Coelho destacou que a atualização salarial será feita com base em estudos de impactos financeiros e projeções de receitas, que apontaram a possibilidade de concessão do aumento, com respeito aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

“Desde o início deste ano, quando o novo piso nacional foi anunciado, temos feito essas avaliações, acompanhando a evolução das receitas do Fundeb, de onde vêm os recursos para pagamento dos professores. Fizemos o dever de casa e, agora, com muita responsabilidade

e satisfação, poderemos dar mais esse passo importantíssimo para valorização do nosso magistério, que passará a ser um dos mais bem remunerados do estado”, frisa.

A presidente do Sindimunicipal, Marissol Silva, comemorou a conquista. “Acompanhamos de perto a mobilização e o empenho da gestão municipal nesses últimos meses e, com muita felicidade, recebemos essa excelente notícia para os professores da rede municipal, que estão de parabéns pela conquista”, disse.



Salário inicial de professores efetivos de 40h passará para R\$ 4 mil



Parque de Exposições
Cachoeiro de Itapemirim - ES

4 a 7 de Agosto

PROGRAMAÇÃO EXPOSUL 2022

VISITE NOSSOS ESTANDES DURANTE O EVENTO

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp)

Esportes de aventura e slackline.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes)

Banco de alimentos recebendo doações de alimentos não perecíveis.

Ouidoria Municipal

Solicitação de serviços municipais e abertura de chamados

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult)

Apresentação das potencialidades turísticas de Cachoeiro

Secretaria Municipal de Agricultura (Semag)

Ações voltadas ao desenvolvimento do meio rural

Eventos todos os dias

Vários horários - Pista de animais: aulas-show de preparação de bovinos para exposição, morfologia de raças leiteiras e de corte, estética de cães.

Vários horários - Compost Barn demonstrativo: mini palestras sobre o sistema de produção de leite em estâbulos de compostagem.

Vários horários - Pista Agro Test Drive: apresentações de carros offroad.

Vários horários - Fazendinha - Jogos e brincadeiras, passeios de pônei, ordenha de vacas, amamentação de bezerras.



REALIZAÇÃO



Servidores escolhem membros dos conselhos do Ipaci a partir de segunda-feira (1)

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (Ipaci) realizará, na próxima semana, a eleição dos novos membros dos seus Conselhos Deliberativo e Fiscal. A votação será on-line, com início às 8h de segunda-feira (1) e fim às 17h de quinta (4).

Podem votar os servidores efetivos ativos, que devem acessar o site <https://nuvem.agendadatacenter.com.br/cachoeiro/portal/login>. O servidor que ainda não tenha login de acesso deve fazer um breve cadastro antes, informando CPF, RG (facultativo) e data de nascimento.

Na página de votação, estarão nomes e fotos dos servidores que são candidatos às vagas. Depois, é só registrar a escolha de um nome para o Conselho Deliberativo, confirmar a escolha, e fazer o mesmo procedimento para o Conselho Fiscal – clique para ver o passo a passo para votação.

O objetivo é escolher três membros

titulares para o Conselho Deliberativo e três para o Fiscal, além do mesmo número de suplentes. Eles representarão os servidores do município junto ao Ipaci, deliberando sobre temas importantes e fiscalizando as contas do Instituto.

Imediatamente após o final da votação, será iniciada a apuração, e os nomes dos eleitos serão divulgados no site www.ipaci.es.gov.br. O Ipaci divulgou a relação de candidatos no último dia 18.



Eleição será realizada por votação on-line

Prefeitura lança serviço Família Acolhedora

A Prefeitura de Cachoeiro lançou, nesta sexta (29), o serviço Família Acolhedora, uma modalidade de acolhimento que visa oferecer proteção integral às crianças e aos adolescentes que precisam ser afastados temporariamente de sua família por medida de proteção.

O serviço será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes). A equipe da pasta passou por diversas capacitações para implantação da ação no município.

Na cerimônia lançamento, que foi realizada no Fórum de Cachoeiro e contou com a presença de representantes da Defensoria Pública e Promotoria de Justiça, foi explicado como funcionará o serviço e a forma de participar.

As pessoas cadastradas no serviço receberão, em suas casas, a criança ou o adolescente e assumirão diversas responsabilidades, como: cuidar da saúde, educação, vida em comunidade e convivência familiar da criança ou do adolescente.

“Hoje é um dia de muita alegria, pois estamos realizando um grande sonho.

Sempre trabalhamos com políticas que promovam a dignidade para todos, especialmente para as crianças e adolescentes. Esse projeto, sem dúvidas, irá mudar a vida de muitas pessoas”, expressou a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

“Toda criança e adolescente tem o direito de ser feliz. Na nossa gestão, trabalhamos por isso, buscando implantar novas políticas públicas. Esse serviço vai gerar resultados marcantes para todos os envolvidos”, salientou o prefeito Vítor Coelho.

Como participar

Para se cadastrar, as pessoas deverão ir à sede do Serviço de Família Acolhedora, localizada à rua 25 de Março, nº 181, Centro, das 8h às 17h, e acionar a equipe de referência.

Os inscritos passarão por um processo de seleção com entrevistas, encontros de capacitação e visitas domiciliares, realizado pela equipe da Semdes. O objetivo é avaliar se a família está apta a acolher a criança.

Mais informações: (28) 3511-3972, (28) 3155-5380 e (28) 3517-9636.

Quem pode se tornar uma Família Acolhedora?

Poderão participar do Família Acolhedora pessoas maiores de idade que tenham, pelo menos, 16 anos a mais que a criança a ser acolhida, e que preencha os seguintes requisitos:

Residir no Município de Cachoeiro de Itapemirim, com tempo comprovado de, no mínimo, 2 anos;

Apresentar os documentos solicitados pela equipe técnica do serviço;

Ter boas condições de saúde física e mental;

Ter tempo disponível para a criança e/ou adolescente; capacidade de dar afeto e relação familiar harmoniosa;

Ter parecer psicossocial favorável emitido pela equipe técnica do Serviço;

Estarem todos os membros da família em comum acordo com o acolhimento;

Não estar inscrito no Cadastro Nacional de Adoção, apresentando declaração emitida pelo órgão competente;

Nenhum membro da família pode ter dependência de substâncias psicoativas.

Escolas reformadas, notebooks para professores e mais alunos em tempo integral

O ano letivo de 2022 está sendo marcado por entregas e conquistas importantes para a rede municipal de ensino de Cachoeiro.

Começou com a ampliação do número de estudantes do ensino fundamental atendidos no regime de tempo integral. O sistema passou a ser adotado em sete escolas, com a adesão das unidades “Nossa Senhora das Graças”, no bairro Agostinho Simonato; “Dona Maria Santana”, no bairro Basileia; e “Prof. Elísio Cortes Imperial”, no bairro Teixeira Leite.

As melhorias dos prédios e espaços escolares avançaram. Foram inauguradas as reformas das escolas “Sandra Monteiro Vargas Piassi”, no bairro Aquidaban, “Professora Idalina Cunha Moraes”, no bairro Zumbi, “Monte de Alegre”, em Pacotuba, e da quadra da “Anísio Vieira

de Almeida Ramos”, no bairro Vila Rica.

Também foram iniciadas obras de manutenção nas escolas “Luiz Marques Pinto” (Boa Vista), “Dona Maria Santana” (Basiléia) e “Anacleto Ramos” (Ferroviários).

Além disso, por meio do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE), as unidades da rede receberam o montante de R\$ 3 milhões para manutenção e melhorias.

Materiais para alunos e professores

Os alunos ganharam kits de material escolar, novos uniformes, novos playgrounds e livros didáticos complementares inéditos na rede.

Para os professores, a Secretaria Municipal de Educação iniciou, neste mês, a entrega de notebooks, que auxiliarão no desenvolvimento das

atividades pedagógicas.

“Todas essas entregas e avanços são resultados de muito planejamento, diálogo com a comunidade escolar e múltiplos esforços para garantirmos uma educação pública cada vez melhor em Cachoeiro”, afirma o prefeito Víctor Coelho.

Obras anunciadas

Nos primeiros meses deste ano, a Prefeitura também anunciou outras obras direcionadas para a rede municipal de educação.

Estão previstas reformas e ampliações nas escolas Albertina Macedo (Santa Cecília), Teresa de Avelar Picoli (Córrego dos Monos), Zilma Coelho Pinto (Ferroviários), Professor José Paineiras Filho (Costa e Silva) e Padre Gino Zatelli (Gilson Carone).

TÁ PARADO NO PONTO, POR QUÊ?

CHEGOU O APP PONTO CACHOEIRO >>>

Disponível na **App Store** e **Google Play**

PONTO CACHOEIRO

PREFEITURA DE CACHOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 01 de agosto de 2022 - Nº 6602

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 32.061

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 30.782, DE 29 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DOS BENS MÓVEIS DISPOSTOS NO ANEXO I DO CONTRATO Nº 205/2018 PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 212021/2021,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “g”, “k” e “q” do artigo 1º do Decreto nº 30.782, de 29/07/2021, ficam alteradas, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1º (...)

(...)

g) 01 Veículo CHEVROLET/PRISMA 10MT JOYE, 2019/2019, Placa QRG8A11, Código Renavam 01184674300;

(...)

k) 01 Veículo CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, 2018/2019, Placa QRF1A98, Código Renavam 01180600387;

(...)

q) 01 Veículo CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, 2018/2018, Placa QRC0228, Código Renavam 01160112000.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de julho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.062

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Resoluções nº 494, 495, 496, 497, 498, 499 e 500/2022, datadas de 27 de julho de 2022, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de julho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RESOLUÇÃO CMS Nº 0494, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada na Reunião ordinária de 27 de julho de 2022.

Considerando-se o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com as deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando-se da aprovação da resolução nº 0478/2022, em reunião realizada em 23 de março 2022, pelo pleno do CMS – Conselho Municipal de Saúde, observando a resolução números 067/2012 e 068/2012 do CMS, resolução 453/2012 do CNS;

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), aprovou em reunião realizada em 23 de Março de 2022 a resolução número 0478/2022 com edital de convocação para eleição do Conselho Municipal de Saúde, relativo ao Triênio 2022/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o resultado da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, realizada em 13 de julho de 2022, conforme resolução n. 0494/2022 com ata apenso.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
 (028) - 3522 4708/99924 8144

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução CMS n. 494/2022, referente o resultado da eleição para o triênio 2022/2025 para a nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, das entidades eleitas titulares, suplentes e seus respectivos conselheiros titulares, primeiro e segundo suplentes do seguimento dos prestadores de serviços de saúde; seguimento dos trabalhadores de serviços de saúde; seguimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, para o triênio 2022/2025, em conformidade com as Resoluções CMS números 067/2012, 068/2012, 0478/2022, 0494/2022 do CMS e 453/2012 do CNS, Lei Municipal n. 6.704 de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Fica aprovada a Ata da Eleição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, conforme em anexo, lavrada e assinada pela comissão Eleitoral, coordenador Jonas Vieira Feliciano – coordenador e demais membros voluntários, Eli Nicolao dos Santos, Ademir Torres, Maria das Graças Gregório da Silva, Nivam Ramos Barina seguimento dos usuários; Eliane de Fátima Purcino, Jamaica Argeu dos Santos, representantes do seguimento dos trabalhadores; Darcy Viguetei Fassarella, Estêvão Batista Galvão representantes do seguimento dos prestadores; Eluiziane Vargas Rangel, Cláudia Prúcoli Massini, secretárias do Conselho Municipal de Saúde.

Seguimento do Prestadores de Serviços de Saúde – Titular Eleitos**1 – HIFA – Hospital Infantil “Francisco de Assis”**

1.1 – Jailton Alves Pedroso – titular

1.2 – Estêvão Batista Galvão – 1º Suplente

1.3 – Chistiane Ogione Teixeira – 2ª suplente

2 – Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim

2.1 – Elisabete Sales – titular

2.2 – Willians Ramos – 1º Suplente

2.3 – Sérgio Antônio Mariano Cesar – 2º Suplente

3 – HECI – Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim

3.1 – Darcy Viguetei Fassarella – titular

3.2 – Caroline Ambrosim Salles Coelho Valory – 1ª suplente

3.3 – Reginaldo Marques Monteiro – 2º suplente

Seguimento do Prestadores de Serviços de Saúde - Suplente**1 – APAE- Associação de Pais e Alunos excepcionais**

1.1 – Leone da Silva Mendonça – titular

1.2 – Larissa Pereira Gomes – 1ª suplente

1.3 – Zenilda Batista Leite – 2ª suplente

Seguimento dos Trabalhadores de Serviços de Saúde – Titulares Eleitos**1 – CRF-Conselho Regional de Farmácia**

1.1 – Eliane de Fatima Purcino – titular

1.2 – Magno Rodrigues Berçacola – 1º suplente

1.3 – Isabela Silotti Maia Mello - 2ª suplente

2 – CRO – Conselho Regional de Odontologia

2.1 – Lia de Freitas Lima – titular

2.2 – Maria de Fátima Nespoli Lemos – 1ª suplente

2.3 – Ludmila Satler Cosmo de Resende – 2ª suplente

3 – SITESCI – Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Serviços de Saúde do Sul do ES

3.1 – Gessica Deles de Lima - titular

3.2 – Luciana de Almeida Pigati – 1ª suplente

3.3 – Jamaica Laurindo Argeu – 2ª suplente

4 – SINDPREV – Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde, Trabalho e Previdência Social

4.1 – Nadir Moreira – titular

4.2 – Simão Pedro Tomazeli – 1º suplente

4.3 – Regina Lucia Passini - 2ª suplente

5 – SINDSAÚDE/ES – Sindicato dos Trabalhadores da Saúde do ES

5.1 – Ana Rosa Cruz – titular

5.2 – Terezinha Aparecida Damasceno Leonardo – 1ª suplente

5.3 – Ângela Maria Babiski Madeira – 2ª suplente

6 – SINTESTRA-SUL – Sindicato dos técnicos em Segurança do Trabalho do Sul do Estado do ES

6.1 – Eli Nicolao dos Santos – titular

6.2 – Evaristo Nicomedio de Araújo – 1º suplente

6.3 – Agnaldo Grillo – 2º suplente

Seguimento dos Usuários do SUS – Sistema Único de Saúde – Titulares Eleitos**1 – APAC – Associação de Proteção e Assistência às Condenadas**

1.1 – Gustavo Vargas Nascimento – titular

1.2 – Ademir Torres - 1º suplente

1.3 – Ubaldo Luiz Batista – 2º suplente

2 – ARCCI – Associação dos Renais Crônicos e Transplantados de Cachoeiro de Itapemirim

- 2.1 – Marinete Fátima Mendes – titular
2.2 – Antonio Geraldo de Almeida Costa – 1º suplente
2.3 – Carlos Alberto de Almeida - 2º suplente

3 – CUT – Central Única dos Trabalhadores

- 3.1 – Bruno Borges – titular
3.2 – Lucinea Vicente Caetano Coelho – 1ª suplente
3.3 – Karina Rodrigues Caetano Ferreira – 2ª suplente

4 – DIOCESE – Pastoral da Criança e do Adolescente

- 4.1 – José Nilson Amâncio Teixeira – titular
4.2 – Theresinha Maria de Jesus - 1ª suplente
4.3 – Maria da Penha Cotta – 2ª suplente

5 – DIOCESE – Pastoral de Saúde

- 5.1 – Damião José do Nascimento – titular
5.2 – Maria Penha Cotta – 1ª suplente
5.3 – Maria Luiza Charra Alves 2ª suplente

6 – DIOCESE – Pastoral da Sobriedade

- 6.1 – Devair Garcia de Oliveira – titular
6.2 – Márcio Favero de Oliveira – 1º suplente
6.3 – Antônio Egídio do Nascimento – 2º suplente

7 – DIOCESE – Pastoral Juventude

- 7.1 – João Pedro Uggeri Fraga – titular
7.2 – Jhone Souza de Paula – 1º suplente
7.3 – Karine Toneto Cachuba – 2ª suplente

8 – FAMMOPOCI – Federação de Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim

- 8.1 – Ronilson Rodrigues Barboza – titular
8.2 – Elizângela de Miranda Altoé - 1ª suplente
8.3 – Ronaldo Machado Xavier – 2º suplente

9 – GAPCCI – Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cachoeiro de Itapemirim

- 9.1 – Andressa Cristina da Silva Ferreira – titular
9.2 – Ana Paula Castelo Fonseca Moreira – 1ª suplente
9.3 – Maitê Peccini Moreira – 2ª suplente

10 – SINDMUNICIPAL – Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Cachoeiro de Itapemirim ES

- 10.1 – Isac Juciel França – titular
10.2 – Rosiane Vaz Regino Nascimento – 1ª suplente
10.3 – Eloa Janes Maria Gonçalves - 2ª suplente

11 – SINDMARMORE-Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração, Beneficiamento e Comércio de Mármore, Granito e Calcário do Estado do Espírito Santo

- 11.1 – Márcio Toledo Vieira – titular

- 11.2 – Wanderlei Alves de Oliveira – 1º suplente
11.3 – Messias Morais Pizeta – 2º suplente

12 – UNEGRO – União de Negros pela Igualdade

- 12.1 – Nivan Ramos Barina - titular
12.2 – Luciene Carla Francelino - 1ª suplente
13.3 – Ademir Rodrigues - 2º suplente

Seguimento dos Usuários do SUS - Sistema Único de Saúde - Suplentes

1 – FNCC – Frente Nacional de Combate ao Câncer

- 1.1 – Mauriceia Pereira Pinheiro Maraboti – titular
1.2 – Angélica Gomes da Silva - 1ª suplente
1.3 – Marcela Oliveira Soares – 2º suplente

2 – FAMOPES – Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares do ES

- 2.1 – Eunice Bossóis – titular
2.2 – Ivani Silvestre Canedo – 1º suplente
2.3 – Adriano Rocha Baiense – 2º suplente

3 – SINTRACONSTSUL – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cimento e da Construção Civil, Terraplenagem e Pavimentação do Sul do ES

- 3.1 – Ronaldo Nery Abílio – titular
3.2 – Marcos Wilson Baense – 1º suplente
3.3 – Paulo Roberto Poian – 2º suplente

4 – AMBASCAM – Associação Moradores Bairros Santa Cecília e A F Machado

- 4.1 – Aldenir Carvalho Rosa – titular
4.2 – Francisco de Assis Tagliafero – 1º suplente
4.3 – Carlos Serafim – 2º suplente

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de julho de 2022.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0494/2022, de 28 de julho de 2022.

Homologada através do Decreto nº 32.062, de 29 de julho de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ATA DA ELEIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

Ata da Eleição do Conselho Municipal de Saúde para o triênio 2022-2025

No décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte

e dois, às 8h, na Sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Rua Raulino de Oliveira, 2, Centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29300-150, Cachoeiro de Itapemirim, em cumprimento a Lei federal n. 8.080 de setembro de 1990, Lei n. 8.142, Lei Municipal n. 6.704 de dezembro de 2012, homologada pelo decreto municipal n. 25.569 de 15 de março, Resolução n. 453 do CNS, Resolução 0478/2022 do CMS homologada pelo decreto 31.574 de 24 de março de 2022 que tem por finalidade organizar e realizar a eleição do CMS, Conselho Municipal de Saúde, para o triênio 2022/2025, das entidades representantes dos Prestadores, Trabalhadores e Usuários do Sistema Único de Saúde, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Agosto de 2022 a Agosto 2025, reuniu-se a comissão eleitoral formada pelo Sr. Jonas Vieira Feliciano, coordenador membro voluntário; Eli Nicolao dos Santos, Ademir Torres, Maria das Graças Gregório da Silva, Nirvam Ramos Barina, representantes do seguimento dos usuários; Eliane de Fátima Purcino, Jamaica Argeu dos Santos, representantes do seguimento dos trabalhadores; Darcy Viguetti Fassarela, Estevão Batista Galvão representantes do seguimento dos prestadores; Eluiziane Vargas Rangel, Cláudia Prúcoli Massini, secretárias do Conselho Municipal de Saúde. A comissão iniciou os trabalhos às 8h com a abertura da seção para o processo de eleição das respectivas entidades inscritas e deferidas. Seguimento dos prestadores HIFA - Hospital Infantil “Francisco de Assis”; Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim; Santa Casa de misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim; APAE - Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais. Seguimento dos trabalhadores – SISTESCI – Sindicato dos trabalhadores em estabelecimentos de Serviços de Saúde do Sul do Estado do ES; SINDPREV - Sindicato dos trabalhadores Federais em Saúde, Trabalho e Previdência no Estado do ES; CRO - Conselho Regional de odontologia; CRF - Conselho Regional de Farmácia; SINTESTRA-SUL - Sindicato dos técnicos em segurança do trabalho do sul do estado ES; SINDSAÚDE - Sindicato dos trabalhadores da saúde do Estado do ES; Seguimento dos usuários SINTRACONSTSUL - Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias de cimento e da construção civil, Terraplenagem e Pavimentação; Diocese - Pastoral da Saúde; Diocese - Pastoral Carcerária; Diocese - Pastoral da Criança e adolescente; Diocese - Pastoral da Juventude; Diocese - Pastoral da Sobriedade; FNCC - Frente Nacional de combate ao câncer; CUT - Central Única dos Trabalhadores; AMBASCAM - Associação moradores bairros Santa Cecília e A. F. Machado; FAMOPOCCI - Federação das Associações de moradores e movimentos populares de Cachoeiro de Itapemirim; Sindimunicipal - Sindicato dos servidores públicos municipais de Cachoeiro de Itapemirim; ARCCI - Associação dos Renais Crônicos e transplantados de Cachoeiro de Itapemirim; SINDIMÁRMORE - Sindicato dos trabalhadores na Indústria, Extrações, beneficiamento e comércio de mármore, granito e calcário do ES; APAC - Associação de Proteção e Assistência às condenadas; FAMOPES - Federação das Associações de Moradores e movimentos Populares do ES; GAPCCI - Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cachoeiro de Itapemirim/ES; UNEGRO - União de Negros pela Igualdade. Iniciou às 8h a votação dos representantes dos prestadores. Compareceram junto à Comissão Eleitoral os seguintes representantes dos Prestadores para exercerem o direito ao voto Leone S. Mendonça, representante da APAE - Associação dos Pais e Alunos Excepcionais; Darcy Viguetti Fassarela, representante do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim; Elisabete Sales Santos, representante da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim; Estevão Batista Galvão, representante do Hospital Infantil “Francisco

de Assis”; Às 9h encerrou a votação para os representantes do seguimento dos prestadores. No período compreendido entre 9h e 11h compareceram os seguintes representantes dos trabalhadores para exercerem o direito ao voto Lia de Freitas Lima, representante do CRO - Conselho Regional de Odontologia; Eliane de Fátima Purcino, representante do CRF - Conselho Regional de Farmácia do Estado do ES; Jamaica Argeu dos Santos, representante do SISTESCI - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Serviços de Saúde do Sul do ES; Nadir dos Santos Moreira, representante do SINDPREV - Sindicato dos Trabalhadores Federais em saúde e Trabalho e Previdência no Estado do ES; Ana Rosa Cruz, representante do SINDSAÚDE - Sindicato dos trabalhadores da Saúde do ES; Eli Nicolao dos Santos, representante do SINTESTRA-SUL – Sindicato dos técnicos em segurança do trabalho do sul do estado ES. Às 11h encerrou a votação para os representantes do seguimento dos trabalhadores. Houve um intervalo entre 11h e 12h30. A partir de 12h30 iniciou a votação dos representantes dos usuários. Compareceram os seguintes representantes dos usuários para exercerem o direito ao voto Eunice Bossóis, representante da FAMOPES - Federação das Associações de moradores e movimentos populares do ES; Gustavo Vargas Nascimento, representante da APAC - Associação de Proteção e Assistência às condenadas; Marinete de Fátima Mendes, representante da ARCCI - Associação dos renais crônicos e transplantados de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Theresinha Maria de Jesus, representante da Diocese - Pastoral da Criança e Adolescência; Ana Paula Castelo Fonseca Moreira, representante da GAPCCI - Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Nivan Ramos Barina, representante da UNEGRO - União de Negros pela Igualdade; Antônio Egidio Nascimento, representante da Diocese - Pastoral da Sobriedade; Maria da Penha Cotta, representante da Diocese - Pastoral da Saúde; Rosiane Vaz Regino Nascimento, representante do SINDIMUNICIPAL - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Bruno Borges Conceição Lima, representante da CUT - Central Única dos Trabalhadores; Aldenir Carvalho Rosa, representante da AMBASCAM - Associação de Moradores do Bairro Santa Cecília e A. F. Machado; Ronilson Rodrigues Barboza, representante da FAMMOPOCI - Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Mauriceia Pereira Pinheiro Maraboti, representante da FNCC - Frente Nacional de combate ao câncer; Karine Toneto Cachuba, representante da Diocese - Pastoral da Juventude; Anerildo Zildo dos Santos, representante do SINTRACONSTSUL - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de cimento e da construção civil, terraplenagem e pavimentação; Messias Moraes Pizeta, representante do Sindimármore - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração, Beneficiamento e Comércio de Mármore, granito e Calcário do ES; Encerrou o processo de votação às 15h30. Ato contínuo, passou-se à apuração e ao resultado, ficando da seguinte forma. Votação dos Representantes de Entidades Prestadores de serviços de saúde - Hospital Evangélico - 4 votos; Santa Casa - 3 votos; Hospital Infantil - 3 votos; APAE - Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais - 2 votos. Representantes de Entidades Trabalhadores de serviços de saúde - Conselho Regional de farmácia do ES - 6 votos; Conselho Regional de Odontologia do ES - 6 votos; Sindicato dos trabalhadores em estabelecimentos de serviços de saúde do Sul do Estado do ES - 6 votos; Sindicato dos trabalhadores federais em saúde, trabalho e previdência do ES - 6 votos; Sindicato dos técnicos

em segurança do trabalho do sul do Estado do ES - 6 votos; Sindicato dos trabalhadores da saúde do ES - 6 votos. Representantes de entidades de Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS Associação de moradores dos Bairros Santa Cecília e A. F. Machado - 5 votos; Associação de proteção e assistência às condenadas - 11 votos; Associação dos renais crônicos e transplantados de Cachoeiro de Itapemirim ES - 14 votos; Central Única dos Trabalhadores - 10 votos; Pastoral carcerária - 8 votos; Pastoral da criança e do adolescente - 10 votos; Pastoral da saúde - 9 votos; Pastoral da sobriedade - 10 votos; Pastoral da Juventude - 8 votos; Federação das associações de moradores e movimentos populares de Cachoeiro de Itapemirim - 11 votos; Federação das associações de moradores e movimentos populares do E. Santo - 7 votos; Frente nacional de combate ao câncer - 8 votos; Grupo de apoio aos portadores de câncer de Cachoeiro de Itapemirim - 12 votos; Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias de cimento e da construção civil, terraplanagem e pavimentação - 6 votos; Sindicato dos servidores públicos municipais de Cachoeiro de Itapemirim/ES - 11 votos; União de negros pela igualdade - 13 votos; Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias de extrações, beneficiamento e comércio de mármore, granito e calcário do

ES - 9 votos. Representantes Prestadores de serviços de saúde eleitos Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim; HIFA - Hospital Infantil "Francisco de Assis"; Santa Casa de misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim. Suplente APAE - Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais. Representantes de Trabalhadores de serviços de saúde eleitos SISTESCI - Sindicato dos trabalhadores em estabelecimentos de Serviços de Saúde do Sul do Estado do ES; SINDPREV - Sindicato dos trabalhadores Federais em Saúde, Trabalho e Previdência no Estado do ES; CRO - Conselho Regional de odontologia; CRF - Conselho Regional de Farmácia; SINTESTRA-SUL-Sindicato dos técnicos em segurança do trabalho do sul do estado ES; SINDSAÚDE - Sindicato dos trabalhadores da saúde do Estado do ES; Não houve suplentes. Representante de Usuários do sistema único de saúde - SUS eleitos, Seguimento dos usuários ARCCI - Associação dos Renais Crônicos e transplantados de Cachoeiro de Itapemirim - 1º lugar; UNEGRO - União de Negros pela Igualdade - 2º lugar; GAPCCI - Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cachoeiro de Itapemirim/ES - 3º lugar; Sindimunicipal - Sindicato dos servidores públicos municipais de Cachoeiro de Itapemirim - 4º lugar; FAMOPOCCI - Federação das Associações de moradores e movimentos populares de Cachoeiro de Itapemirim - 5º lugar; APAC - Associação de Proteção e Assistência às condenadas - 6º lugar; Diocese Pastoral da Criança e adolescente - 7º lugar; Diocese Pastoral da Sobriedade - 8º lugar; CUT - Central Única dos Trabalhadores - 9º; Diocese Pastoral da Saúde - 10º lugar; SINDIMÁRMORE - Sindicato dos trabalhadores na Indústria, Extrações, beneficiamento e comércio de mármore, granito e calcário do ES - 11º lugar, Diocese - Pastoral da Juventude 12º lugar; Seguimento dos Usuários Suplentes FNCC - Frente Nacional de combate ao câncer - 1ª suplente; FAMOPES - Federação das Associações de Moradores e movimentos Populares do ES - 2ª suplente; SINTRACONSTSUL - Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias de cimento e da construção civil, Terraplanagem e Pavimentação - 3ª suplente; AMBASCAM - Associação moradores bairros Santa Cecília e A. F. Machado - 4ª suplente. Não houve ausência dos representantes dos Prestadores na votação; Não houve ausência dos representantes dos trabalhadores na votação. Houve ausência de um representante dos usuários para votação (Pastoral carcerária), que foi eliminada conforme

edital. "A entidade que não se fizer representada no processo da eleição, por seus indicados ficar eliminada, mesmo que tenha sido eleito para o assento no CMS, Conselho Municipal de Saúde". Um voto foi anulado da representação dos usuários devido ao número superior permitido de (12) doze votos. Por fim, não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a presente ata que, lida vai devidamente assinada pela comissão eleitoral. Os trabalhos junto ao processo eleitoral encerraram-se às 16h30. Eu, Cláudia Prúcoli Massini, digitei e assino

RESOLUÇÃO CMS Nº 0495, 27 DE JULHO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada na 229ª Reunião Ordinária do dia 27 de julho de 2022.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, sobre a apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), pleiteando a apreciação da gestão associada consórcio CIM Polo Sul nos termos do contrato 044/2022 à contratação de consórcio público "SAMU", através do ofício nº 524/2022/SEMUS/FMS/GCEO/CCC do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0495/2022, o termo do Contrato 044/2021 CIM Pólo Sul referente à prestação de serviços de saúde de Urgência e emergência "SAMU" do consórcio Público CNPJ 02.722.566/0001-52, com sede na Rua Siqueira Campos, Centro, 75, Mimoso do Sul/ES em conformidade com relatório em anexo, apresentado pela comissão do CMS - conselho municipal de saúde.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência de até o dia 31 de Dezembro de 2022.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor do aditivo é de R\$ 871.838,46 (oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) ao valor constante do item 5.1 da cláusula quinta do contrato firmado, correspondente a aproximadamente á 16,610859 %. Após o aditivo do citado contrato, o valor total do citado contrato é de R\$ 6.456.658,74 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos, Eliane de Fátima Purcino, Darcy Viqueti Fassarela como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para fiscalização, execução e acompanhamento da gestão do consórcio.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de julho de 2022.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0495/2022, de 28 de julho de 2022.

Homologada através do Decreto nº 32.062, de 29 de julho de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0496, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião realizada de 27 de julho de 2022.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS – deliberou através da Resolução 0100/2017, referente à análise de **Contratos e Convênios**, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS - com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle social e aprimoramento do aparelho de fiscalização no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, e que efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase ao próprio Sistema Único de Saúde – SUS; Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 524/2022 requerendo a apreciação aditivo do contrato número 044/2021 do aditivo de renovação do Convênio com Perovano Lavanderia Serviços de lavagem de rouparia hospitalares utilizadas nas Unidades de pronto atendimento e Unidades de saúde e da odontologia, ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS n. 0496/2022, referente aditivo do contrato nº 031/2019 do Contrato com Perovano Lavanderia, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º **O aditivo do contrato 031/2019 tem o seu início em 04 de outubro de 2022 e término em 04 de outubro de 2023.**

Art. 3º **Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de lavanderia de rouparia hospitalares utilizadas nas Unidades de pronto atendimento e Unidades de saúde e da odontologia, ofertado pelo Sistema Único de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.**

Art. 4º **Fica estabelecido que o valor total do contrato seja de R\$ 74.625,00 (setenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais).**

Art. 5º **Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolao dos Santos, Lia de Freitas Lima, Jamaica Argeu dos Santos,**

Darcy Viqueti Fassarela como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2022.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0496/2022, de 28 de julho de 2022.

Homologada através do Decreto nº 32.062, de 29 de julho de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0497, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 27 de julho de 2022. Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização, do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), requerendo a apreciação do Contrato Locação para funcionamento da US ESF Bairro Nossa Senhora da Penha e Santa Helena através do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC número 524/2022 da SEMUS, Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0497/2022, o termo do contrato de locação de imóvel para US ESF do Bairro Nossa Senhora da Penha, referente ao imóvel. Locador: Srº Ademir Dalfior e Maria dos Anjos Stelser Dalfior, situado na Rua Argentino Paradela, Nossa Senhora da Penha, 12, Cachoeiro de Itapemirim/ES,

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses, com início em 27 de abril 2022 e término 27 de abril de 2023.

Art. 3º Fica estabelecido o valor Mensal do contrato de R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais) sem respectivo condomínio.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Wanderlei Alves Oliveira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 27 de julho de 2022.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº. 0497/2022, de 28 de julho de 2022.

Homologada através do Decreto nº 32.062, de 29 de julho de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS nº 0498, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Ordinária do dia 27 de julho de 2022.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do CMS apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), através do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC número 524/2022 requerendo a apreciação do Contrato aditivo 206/2018 referente à locação de veículos automotores, incluindo manutenção preventiva e corretiva, licenciamento, seguro total, substituição de pneus e limpeza, para atendimento de serviços da SEMUS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS n. 0498/2022 o contrato de Convênio n. 206/2018 referente à locação de veículos automotores, incluindo manutenção preventiva e corretiva, licenciamento, seguro total, substituição de pneus e limpeza, para atendimento de serviços da SEMUS. Locador Porto Velho Turismo Ltda EPP.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em 25 de julho de 2022 e término 25 de julho de 2023.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato é de R\$ 168.894,00 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao

dos Santos, Nivan Ramos Barina e Ronilson Rodrigues Barbosa, como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de julho de 2022.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0498/2022, de 28 de julho de 2022.

Homologada através do Decreto nº 32.062, de 29 de julho de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0499, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8080, de 19 de Setembro de 1990, Lei n. 8142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6704 de 10 de Dezembro de 2012, em apreciação de Reunião Ordinária realizada em 27 de julho de 2022.

Considerando-se que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS deliberou através da resolução 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria e aprimoramento do aparelho de fiscalização e acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde – CMS em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim. ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS e que efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do CMS – Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, através do Ofício SEMUS/FMSGCEO/CCC nº 524/2022. Solicitando a apreciação do Contrato número 019/2020 referente à locação de imóvel para funcionamento do CEREST – Centro de Referência do Trabalhador, TANU – Projeto Triagem Neonatal e CMS – Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS número 0299/2022, o termo do contrato de locação de imóvel para CEREST – Centro de Referência do Trabalhador; TANU – Projeto Triagem Neonatal e CMS – Conselho Municipal de Saúde, Locadores Gustavo Cagnin e Luciana Machado Caiado Cagnin, situado na Rua Dr. Raulino de Oliveira, nº 02, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.300-150.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses a partir de 17 de junho de 2022 até 17 de Junho de 2023.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato seja de R\$ 55.620,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais), sem respectivo condomínio.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos, Nivan Ramos Barina como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da

gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2022.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS 0499/2022, de 28 de julho de 2022.
Homologada através do Decreto nº 32.062, de 29 de julho de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0500, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Ordinária do dia 27 de julho de 2022.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº. 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando a melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), solicitando a apreciação do Contrato nº 193/2018 referente à aquisição de tiquete feira de produtos hortifrutigranjeiros e da agroindústria rural em favor dos trabalhadores da saúde, celebrado com a Cooperativa de Agricultura Familiar (CAF).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da Resolução CMS n. 0500/2022, o contrato de Convênio número 193/2018, referente à aquisição de tiquete feira para o fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros e da agroindústria rural em favor dos trabalhadores da saúde, celebrado com a Cooperativa de Agricultura Familiar (CAF).

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses, com início em 02 de julho de 2022 e término 02 de julho de 2023.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato seja de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolau dos Santos, Nivan Ramos Barina e Ronilson Rodrigues Barbosa, como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2022.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS n. 0500/2022, de 28 de julho de 2022.
Homologada através do Decreto nº 32.062, de 29 de julho de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 32.063

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, em 31 de julho de 2022, a designação da servidora **Marcella Salucci Bittencourt** para responder pelo cargo em comissão de Subsecretária de Gestão e Fiscalização de Obras, Padrão CE 3, com lotação na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, constante do Decreto nº 31.960/22.

Art. 2º Exonerar os servidores abaixo relacionados dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, em 31 de julho de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Marcella Salucci Bittencourt	Consultora Interna	CE 5	SEMO
Cristina Conde Moura	Gerente de Contratos e Orçamentos	C 2	SEMO
Rosângela Maria Vazzoller Simões	Gerente de Análise de Processos	C 2	SEMO

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir da 01 de agosto de 2022, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Marcella Salucci Bittencourt	Subsecretária de gestão e Fiscalização de Obras	CE 3	SEMO
Cristina Conde Moura	Consultora Interna	CE 5	SEMO
Matheus Silva Costa	Gerente de Contratos e Orçamentos	C 2	SEMO
Bárbara Vazzoller Simões	Gerente de Análise de Processos	C 2	SEMO
Fayda Belo da Costa Gomes	Coordenadora Executiva de Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres	CE 1	SEMGOV

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de julho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.064

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, **a partir de 01 de agosto de 2022**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Daniel Cypriano	Assessor de Desenvolvimento	C 1	SEMFA

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de julho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.331/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.331/2022 – 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ANGÉLICA RODRIGUES DE SOUZA FONTOURA	Professor PEB-A	SEME	04 DIAS	21/06/2022	39364/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
CONTCHETA SALLERNA SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviço a Unidade de Saúde	SEMUS	07 DIAS	27/06/2022	41742/2022
DOUGLAS ANTÔNIO BATISTA DE MELO	Agente Administrativo	SEMFA	04 DIAS	04/07/2022	41695/2022
EDINA MACHADO AVELAR	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	02 DIAS 09 DIAS	14/06/2022 16/06/2022	39366/2022
FLÁVIA BARROS DE OLIVEIRA RAMOS	Agente Administrativo	SEMAD	05 DIAS	04/07/2022	41694/2022
HAMILTON SOBRAL DE SOUZA	Ajudante Geral	SEMMAT	07 DIAS	28/06/2022	41691/2022
ILMA CLAUDIA TONETE ARAUJO	Agente Administrativo	PGM	09 DIAS	20/06/2022	39363/2022
IRACILDA DE SOUZA FONSECA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMCULT	05 DIAS	20/06/2022	39372/2022
LETÍCIA ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Professor PEB-A	SEME	05 DIAS	20/06/2022	39370/2022
RACHEL NEVES DE SOUSA SILVA	Cuidador	SEME	05 DIAS	20/06/2022	39371/2022
RICARDO ROCHA RIBEIRO	Professor PEB-D	SEME	07 DIAS	27/06/2022	41741/2022

PORTARIA Nº 1.335/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **RAQUEL GARIOLLI DA SILVA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 187/2022 27/07/2022	RINKÃO DELIVERY LTDA ME	Contratação de empresa de serviços para fornecimento de self-service, através do sistema de registro de preços, conforme as especificações contidas no termo de referência e instrumento convocatório	44136/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.336/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 11766/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARILENE GONÇALVES FERREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na SEMUS, *licença sem vencimento para tratar de interesses particulares*, no período de 04 (quatro) anos, a partir de *1º de agosto de 2022, optando por contribuir para o IPACI, com base* nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012 (modificado pela Lei nº 7350/2015), e nos termos do artigo 2º da Lei nº 7852/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.337/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **42803/2022**, resolve:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **REGINA CELIA BAPTISTA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na PGM, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de *17 de julho de 2022*, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 42803/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 08 de julho de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 14 de novembro de 2022*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.338/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 41043/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **EDILANI LEORNADELI ROCHA DE LIMA**, Auxiliar de Serviços a Unidade de Saúde, lotada na SEMUS, no período de 90 (noventa) dias, a partir de *26 de junho de 2022*, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo nº 41043/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de junho de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 24 de setembro de 2022*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.339/2022

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE MESTRADO.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos

Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo n.º 37208/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUELLEN LOPES IZO**, Professor PEB D, lotada na SEME, **licença com ônus** para participação do curso de “Mestrado em Ensino, Educação Básica e Formação de Professores”, na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), *no período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de agosto de 2022*, nos termos dos artigos 57, 70 e 71, da Lei n.º 3.995, de 24.11.94 – Estatuto do Magistério Público Municipal e Decreto n.º 30.495/2021.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.340/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo n.º **42.797/2022**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 7859/2020 e Decreto n.º. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
TANIA SUPELETTO SESSA	Ajudante Geral	SEMMAT	30 DIAS	11/07/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2022

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.341/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo n.º **42.816/2022**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos

termos do artigo 2º da Lei n.º 7859/2020 e Decreto n.º. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
PRISCILA FERNANDES DE SOUZA	Auxiliar de Prótese Dentária	SEMUS	30 DIAS	08/07/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2022

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.342/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** ao servidor relacionado abaixo, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo respectivo, nos termos do Artigo 102 da Lei n.º 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei n.º 7350/2015, regulamentada pelo Decreto n.º. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
NOEMI NANTES BORGES	SEME	02 DIAS	04/07/2022	42548/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.343/2022

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, **resolve:**

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor relacionado abaixo e constante nos anexos da Portaria n.º 1.444/2021, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2022.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
FABIANA RAMOS DIAS CAÇADOR	Engenheiro Florestal	SEMMA	01/11/2022 a 30/11/2022	02/01/2023 a 31/01/2023.	45355/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.344/2022

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
GESSIEDNA PEREIRA DE SOUZA SILVA	SEME	04 e 05/08/2022	40197/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.346/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** à servidora abaixo mencionada e lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, a partir de novembro de 2020.

SERVIDORA	CARGO	PROMOVIDA PARA	PROC. Nº
CARLA BARBOZA FORNAZIER	Técnico em Serviços Administrativos, Classe de Subsídio GTAD, Referência K, Nível II	NÍVEL III	6963/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.347/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, a partir de novembro de 2021.

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
GILSON BATISTA SOARES	Técnico em Serviços Administrativos, Classe de Subsídio GTAD, Referência S, Nível II	NÍVEL III	216527/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.348/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo mencionado, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROCESSO
MAXIMIANO DA SILVA NETO	SEMAD	40430/2022

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de julho de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2021.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL “CASA VERDE”.

OBJETO: prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 013/2010, firmado em 04/11/2021, para dar continuidade a cooperação financeira para remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria.

PRAZO: 31/10/2022.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Romário Simão Rosa – Presidente do Beneficiário

PROCESSO: Protocolo nº 234255/2021.

IPACI

ATA Nº 19/2022 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) reuniu-se ordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 6.910/2013 alterada pela Lei nº 7.852/2020, com a presença dos seguintes conselheiros: Alex Antônio Lamonato, Willian Almeida Miranda, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Gracivone Colli, Cláudia Prucoli Massini, Lúcia Helena Gomes da Silva, Luciane Maria Ceccon, Raphaela Stein Mauro, Gustavo Carvalho Lins e Evelin Rangel de Souza, com início da reunião às 13h30min. Pauta da reunião: Apresentação da PCM do mês de junho/2022 e demais assuntos. Iniciou-se a reunião com a apresentação pela Conselheira Luciane Maria Ceccon da Prestação de Contas Mensal – PCM do mês de junho/2022. O saldo bancário total das aplicações financeiras foi de R\$ 322.835.066,63 (trezentos e vinte e dois milhões oitocentos e trinta e cinco mil e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), no período.

Interrompida a apresentação da PCM para receber a Diretora Administrativa Cleide Sechim Zandominegue e da Diretora da Benefícios Danubia Rodrigues Caetano, para esclarecimentos sobre o processo de eleições dos conselhos deliberativo e fiscal deste Instituto no período de 1º/8/2022 a 4/8/2022. Para fins de acompanhamento do processo eleitoral, foi sugerido aos membros do Conselho para que formem uma comissão para esse fim, desde que não sejam candidatos inscritos para participarem do pleito. Foi informado que os servidores ativos receberão mensagem do processo eleitoral, via whatsapp, da importância da participação e o passo a passo para votação online. Feitos os esclarecimentos, deu-se continuidade da apresentação da PCM do mês de junho/2022. A rentabilidade do mês de junho/2022 foi de R\$ 643.909,75 (seiscentos e quarenta e três mil novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos). Em análise das contas do mês de junho/2022, não foi identificado o pagamento de juros e mora dos aluguéis pagos em atraso no mês de maio/2022 referente aos meses de dezembro/2021 a abril/2022. O saldo em conta-corrente do mês foi de R\$ 1.916.194,71 (um milhão novecentos e dezesseis mil cento e noventa e quatro reais e setenta e um centavos). Em análise sobre valores percebidos em aluguéis, foi verificado que o aluguel referente ao imóvel localizado à Av. Mauro Miranda Madureira, s/nº, Bairro Valão/Gavião, é devido o reajuste com a aplicação do Índice Geral de Preços – Mercado - IGP-M. Ocorre que o valor constante do Contrato de Cessão de Uso de Forma Onerosa nº 2/2021 de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) permaneceu o mesmo no 1º termo aditivo do contrato, não sendo aplicado o índice disposto no contrato e que no termo aditivo do contrato houve a prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses, com início no dia 12/03/2022 a 11/03/2024. Há necessidade de oficiar ao IPACI para que o Fiscal do Contrato se manifeste quanto ao índice de reajuste e a prorrogação de 24 (vinte e quatro) meses do contrato suso mencionado, além das providências para percepção de valores referente a juros e moras dos aluguéis atrasados, referente aos meses de dezembro/2021 a abril/2022. Também foi identificada a necessidade de explicações por parte do fiscal do contrato sobre o cálculo do reajuste do aluguel do Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” - prédio do IPACI. A receita total arrecadada no mês foi de R\$ 5.336.680,30 (cinco milhões trezentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta reais e trinta centavos). A despesa com benefícios previdenciários do mês de junho/2022 foi de R\$ 4.414.353,31 (quatro milhões quatrocentos e catorze mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) referente ao pagamento de ativos e inativos – folha normal e primeira parcela do 13º salário. Posta em votação, foi aprovada por unanimidade a PCM do mês de junho/2022. Passou-se a verificar o contrato nº 5/2022 – Engevil Engenharia, processo nº 12619/2022, com valor empenhado de R\$ 3.978.202,43 (três milhões novecentos e setenta e oito mil duzentos e dois reais e quarenta e três centavos), sendo solicitada a presença na próxima reunião do Sr. Pedro Sylvan Neto (Fiscal Técnico do Contrato) para esclarecimentos. E passou-se a análise do processo de pagamento de nº 28148/2022 e para fins de maiores demonstrações reafirma-se a necessidade da presença do Sr. Pedro Sylvan Neto e das servidoras Cleide Sechim Zandominegue e Beatriz de Oliveira Brandão Lopes que fazem acompanhamento *in loco* da execução dos serviços, com registro fotográfico, para que os mesmos apresentem o resumo das obras executadas com o seu cronograma e o andamento atual. O Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros deste Conselho para próxima reunião extraordinária no dia 10 de agosto de 2022, às 13h30min. Tendo como pauta: esclarecimentos sobre o contrato nº 5/2022 e de pagamento das obras de reforma do Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães”. A presente reunião foi encerrada às 17h.

Willian Almeida Miranda
 Presidente do Conselho Fiscal
 Gustavo Carvalho Lins
 Secretário do Conselho Fiscal
 Raphaela Stein Mauro
 Membro do Conselho Fiscal
 Alex Antônio Lamonato
 Membro do Conselho Fiscal
 Evelin Rangel de Souza
 Membro do Conselho Fiscal
 Luciane Maria Ceccon
 Membro do Conselho Fiscal
 Lúcia Helena Gomes da Silva
 Membro do Conselho Fiscal
 Rosa de Lima Cansoli Hemerly
 Membro do Conselho Fiscal
 Cláudia Prúcoli Massini
 Membro do Conselho Fiscal
 Gracivone Colli
 Membro do Conselho Fiscal

EXTRATO DE DISPENSA

ID (CIDADES): 2022.016E0800001.09.0013

PROCESSO: 44683/2022

RESPALDO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADAS: BALARDINO EXTINTORES MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP, CNPJ: 04.093.998/0001-77

Objeto: Aquisição de Recarga de Extintores de Propriedade do Instituto referente exercício de 2022

VALOR TOTAL: R\$ 2.286,76 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 411/2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Sebastião Ary Corrêa, a partir de 01/08/2022:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	PAULO VITOR FERNANDES RAINHA	AGP 07
		EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de julho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
 Presidente

PORTARIA Nº 412/2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Brás Zagotto, a partir de 01/08/2022:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	JOÃO VITOR GOMES DA CONCEIÇÃO	AGP 14
		INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de julho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
 Presidente

PORTARIA Nº 413/2022.

CONSIDERADE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor comissionado, mencionado abaixo, em virtude de doação de sangue, nos termos do artigo 56, XXVII, da Lei Municipal nº 4.009/1994, conforme atestado de doação de sangue apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Fernando Cristo Marques	Assessor Gabinete Parlamentar	01	27/07/2022	27/07/2022	28/07/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de julho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
 Presidente

PORTARIA Nº 414/2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Alexandre Valdo Maitan, a partir de 01/08/2022:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Bianca Almeida Fabris	AGP 14	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de julho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

D. W. GRANITOS E MÁRMORES LTDA, CNPJ Nº 03.693.594/0001-51, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 080/2014, válida até 08 de junho de 2027, por meio do processo digital nº 26747/2022, para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si; e Dispensa para a atividade 22.08 – Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em galpão fechado (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em enquadramento específico, inclusive para armazenamento e ensacamento de carvão, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos, localizado à Rua Antônio Bazoni, S/Nº, Vargem Grande de Soturno, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3282022FAT

DAM: 12801

EXTRATO DE LICENÇA

PEMAGRAN PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ nº 27.479.401/0002-03, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - AMPLIAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI E LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 235/2014, por meio do processo nº 43917/2022, referente ao protocolo nº. 44080/2022, com validade até 22/12/2018, para a atividade (3.11) – Limpeza de Blocos de Rochas Ornamentais, localizada na Rodovia José Zampirolli (ES-486) 0 KM 6,1 ST. Distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 3312022FAT

DAM: 12812

EXTRATO DE LICENÇA

SERVET INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 05.848.391/0001-12, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 035/2009, por meio do processo 19505/2014, com validade até 23/06/2027 para a atividade de (5.05) – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas ou não ferrosas, laminados extrudados, trefilados inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada na Rua Sebastião de Paiva Vidaurre, nº 02, Coramara, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3412022FAT

DAM: 12839

EXTRATO DE LICENÇA

MBS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME, CNPJ 10.985.020/0001-12, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 14/2014 com validade 23/05/2022 processo 35789/2022 para a atividade 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Av. Aristides Campos, 524 Campo da Leopoldina Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 3462022FAT

DAM: 12850

EXTRATO DE LICENÇA

MADEIREIRA ERVATTI LTDA – ME, CNPJ/CPF: 07.760.996/0001-82, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA LO, por meio do Protocolo Nº20538/2022, para as atividades de 8.02 – Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estrutura de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, com pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestida ou não com material plástico, entre outros), exceto para aplicação rural e de 8.06 – Fabricação de estruturas de madeira com aplicação rural (caixas, portas, batentes, carroças, paletes, dentre outros) associada ou não à serraria, localizada na Avenida Mauro Miranda Madureira nº 565, no Bairro: Coramara, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3602022FAT

DAM: 12949

EXTRATO DE LICENÇA

COMEFI COMÉRCIO DE FERRO ITABIRA LTDA. - EPP, CNPJ 30.979.892/0001-85, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 050/2008, por meio do Processo nº 2009158, para a atividade de (20.02) Triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos Classe I (incluindo ferro velho), situada na Av. Doutor Aristides Campos, nº 536 a 568, Campo da Leopoldina, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3652022FAT

DAM: 12984

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA
CNPJ: 27.074.467/0001-32

BALANÇO PATRIMONIAL

DESCRIÇÃO	2021
ATIVO	46.332.563
ATIVO CIRCULANTE	3.230.209
Caixa e Equivalentes	22.679
Outras Contas a Receber	469.697
Estoques	2.737.833
ATIVO NÃO CIRCULANTE	43.102.353
Tributos a Recuperar LP	77.036
Outras Contas a Receber LP	196.686
Investimentos	2.230.087
Imobilizado/Intangível	40.598.545
PASSIVO	-46.332.563
PASSIVO CIRCULANTE	-36.166.437
Obrigações Trabalhistas	-3.886.989
Fornecedores	-2.777.641
Emprést/Financ Bancários CP	-7.700.047
Obrigações Tributárias	-21.460.458
Provisões	-341.302
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-31.577.623
Emprést/Financ Bancários LP	-8.696.092
Mútuo a Pagar	-8.160.948
Outras Obrigações LP	-83.334
Parcelamento de Tributos LP	-14.637.249
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.411.497
Capital Social	-2.050.000
Prejuízos Acumulados	23.461.497

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Joaquim Antônio Carlette
 CPF 189.880.247-53

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue.

Shaira Deagostini do Valle Canal
 CPF 132.105.427-08
 CRC ES-019.024/O-1

VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA
27.074.467/0001-32
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

DESCRIÇÃO	2.021
RECEITA BRUTA	20.545.457
Receita Transp. Urbano	19.278.801
Receita de Fretamento	651.244
Outras Receitas	615.412
DEDUÇÕES RECEITA	-1.404.194
RECEITA LÍQUIDA	19.141.263
CUSTO VARIÁVEL	-10.371.065
CUSTO/DESP FIXOS	-11.033.557
OUTRAS REC/DESPESAS	52.000
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO	-5.631.924
RESULTADO FINANCEIRO	-1.398.190
RESULTADO DO PERÍODO	-9.241.474

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Joaquim Antônio Carlette
 CPF 189.880.247-53

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue.

Shaira Deagostini do Valle Canal
 CPF 132.105.427-08
 CRC ES-019.024/O-1

VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA
CNPJ: 27.074.467/0001-32

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC

DESCRIÇÃO	2021
11-LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	-3.809.811
11101-Lucro líquido	-9.241.474
11102-Despesas Antecipadas	15.329
11103-Despesas de Depreciação/Amortização	5.631.924
11105-Provisões diversas	-215.591
21-ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.012.449
21202-Variação em estoques	-185.247
21203-Variação de fornecedores	407.515
21204-Variação de tributos a pagar/recuperar	10.658.939
21205-Variação de obrigações trabalhistas	173.530
21206-Outras Contas a Rec/Pagar	-6.042.287
31-ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	106.501
32103-Invest em Ativo Imobilizado/Intangível	-14.181
32104-Participações Societárias	120.681
41-ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-1.416.608
41103-Variação de Emprést/Financ Longo Prazo	-3.038.130
41104-Variação de Emprést/Financ Curto Prazo	1.621.522
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	-107.469
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	130.148
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	22.679

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Joaquim Antônio Carlette
CPF 189.880.247-53

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue.

Shaira Deagostini do Valle Canal
CPF 132.105.427-08
CRC ES-019.024/O-1

VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA
CNPJ: 27.074.467/0001-32

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido

	Capital Social	Reserva de Lucros	Preju�zos Acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2020	1.900.000	14.291.651	-17.687.564	-1.495.913
Ajustes de Exerc�cio Anteriores			-10.674.111	-10.674.111
Resultado do Exerc�cio			-9.241.474	-9.241.474
Em 31 de dezembro de 2021	1.900.000	14.291.651	-37.603.148	-21.411.497

Declaro, sob as penas da lei, que as informa es aqui contidas, s o verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Joaquim Ant nio Carlette
CPF 189.880.247-53

Declaro, sob as penas da lei, que as informa es aqui contidas s o verdadeiras e refletem a documenta o que me foi entregue.

Shaira Deagostini do Valle Canal
CPF 132.105.427-08
CRC ES-019.024/O-1

Cachoeiro de Itapemirim - ES, julho de 2022.

Viação Flecha Branca LTDA.

Ref.: Auditoria das Demonstrações Contábeis

Usamos do presente para encaminhar a V.S.^a o relatório circunstanciado de auditoria das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O objetivo desse parecer é comunicar à presidência, administração, contabilidade e demais interessados, as impressões iniciais da auditoria em relação à auditada.

Alguns aspectos que julgamos relevantes estão expostos neste relatório, que tem como única finalidade sua apreciação e discussão com o destinatário.

Destacamos que os testes foram realizados em contas específicas do plano de contas da empresa e abrangeram a parte contábil e de controles internos.

1. Ativo

1.1 Disponibilidades

Compreende o saldo de caixa, os depósitos à vista, as aplicações financeiras de liquidez imediata, registrados ao valor justo dos anos 2020 e 2021 respectivamente.

	2020	2021
CAIXA GERAL	R\$ 123.689,78	R\$ 15.355,04
CONTAS CORRENTES	R\$ 6.006,78	R\$ 7.183,62
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 451,80	R\$ 140,20

Fonte: Balanço Patrimonial e extratos bancários.

Valores condizentes com os saldos constantes em extratos bancários em 31/12/2021.

1.2 Outras Contas a Receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços registrada e mantidas pelo valor nominal dos títulos decorrentes das vendas de serviços, acrescidos de juros e correções, quando aplicável. Se o prazo

de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

O grupo de contas de Outras Contas a Receber é composto em sua maior parte pela conta de Adiantamento a Fornecedores no montante de R\$ 460.544,71.

1.3 Estoques

Em 2021 foi realizado levantamento dos estoques, os quais são compostos por combustíveis, peças, acessórios, materiais de rodagem, dentre os principais itens e são avaliados pelo custo médio de aquisição, não superando o valor de mercado.

1.4 Ativo Imobilizado

É registrado ao custo de aquisição e/ou formação, deduzido das depreciações acumuladas. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas admitidas pela legislação e que levam em conta o tempo de vida útil econômica estimada dos bens. Houve diminuição de imobilizado no valor de R\$ 2.820.445,22, em razão da depreciação incorrida no período.

1.5 Ativo Intangível

Em 2020 a empresa reconheceu, em suas Demonstrações Contábeis, o Goodwill referente ao Contrato de Concessão nº 056/2015, concedido através de licitação pública, para prestação de serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, com vigência entre os anos de 2015 e 2030, podendo ser renovado por igual período.

Portanto em 2021 foi reconhecida a amortização correspondente àquele exercício, com isso a composição do saldo é a seguinte:

Goodwill	R\$ 41.959.467,53
Amortização 2015 a 2021	R\$ 18.648.652,24
Saldo Remanescente Goodwill em 31/12/2021	R\$ 23.310.815,30

2. Passivo

2.1 Passivo Circulante

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens e serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades fim da Companhia, sendo classificadas como passivos circulantes.

2.2 Obrigações Tributárias

Em relação ao grupo de contas obrigações tributárias, o mesmo é composto pelos valores devidos sobre tributação da atividade direta ou outras obrigações decorrentes de compras e atividades indiretas. Esfera Federal, Estadual e Municipal.

2.3 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

As contas a pagar com obrigações sociais e trabalhistas são obrigações com encargos sociais, provisões de Férias e 13º Salário e folha de pagamentos classificadas como passivos circulantes.

2.4 Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no momento do recebimento dos recursos, e a seguir passam a ser mensurados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos, juros calculados pela taxa efetiva, incorridos até as datas dos balanços.

2.5 Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é formado pelo grupo de contas que registra o valor contábil pertencente aos quotistas, sendo composto, principalmente, pelo Capital Social e a conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

Os lucros ou prejuízos representam resultados acumulados obtidos, que foram retidos sem finalidade específica (quando lucros) ou estão à espera de absorção futura (quando prejuízos).

Ao longo dos últimos exercícios a empresa vem apresentando resultados negativos, os quais são registrados na conta de Prejuízos Acumulados, por isso, neste caso, o

Patrimônio Líquido é devedor, ou seja, os prejuízos acumulados são superiores ao valor do Capital Social da empresa.

3. Resultado do Período

O resultado é apurado pelo regime de competência e inclui o efeito líquido de variações monetárias, com base na variação de índices sobre os direitos e obrigações contratuais indexados.

UPGRADE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 27.095.985/0001-32